



SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

OFICIO: DIR/030/2021 - SINDPOL/MG

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Assunto: Requerimento (faz)

Senhor Chefe da Polícia,

Cumprimentando-o cordialmente, o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – SINDPOL/MG, neste ato representado por seu Presidente, em pleno uso de suas atribuições estatutárias, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., requerer o pagamento das férias prêmio aos policiais civis aposentados.

É de conhecimento público que os policiais Civis aposentados não estão recebendo os valores referentes às férias-prêmio desde o ano de 2014, sendo certo que alguns estão falecendo sem ter recebido o referido direito.

Muitos policiais civis que estão aguardando o pagamento das férias-prêmio, passam por necessidades, uma vez que arcam com despesas altas, como exemplo a compra de medicamentos, por terem idade mais avançada, e chegam a entrar em desespero devido à circunstância instalada. Situação essa agravada pela pandemia da COVID-19, vez que diversos policiais foram acometidos pela infecção, inclusive vários vindo à óbito.

Além do não pagamento das férias-prêmio, a alíquota aprovada pela Reforma da Previdência reduz ainda mais a remuneração dos policiais civis ativos e aposentados, sendo que estes, não arcavam com os referidos descontos antes da

mi



SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDPOL/MG

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

aprovação da reforma em Minas Gerais, o que trouxe um transtorno ainda maior para a vida dos aposentados.

A indefinição sobre as férias-prêmio dos aposentados da Polícia Civil, ainda que seja um direito real e adquirido, trata-se de uma situação periclitante, vez que esbarra no instituto da prescrição e que já está prejudicando muitos policiais, além de o Estado nunca antes ter se pronunciado acerca deste problema formalmente.

Cumprе ressaltar a necessidade de tratamento isonômico e em consonância com o princípio da paridade e a integração existentes entre as forças de segurança pública do Estado de Minas Gerais, considerando que a Polícia Militar vem recebendo há muito as férias-prêmio através de um cronograma elaborado pelo Estado.

Destaca-se que o Governo de Minas, o Secretariado, a Chefia de Polícia, além de outras instituições e parlamentares já foram acionados por diversas vezes por este sindicato, que desde 2019, vem cobrando, notadamente, pelo o cronograma de pagamento das férias-prêmio e pela interrupção da prescrição do direito, por meio dos ofícios: à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil - DAPP, em 2019; ao Governador (OFÍCIO: DIR/042/2020 - SINDPOL/MG), à Procuradoria Geral (OFÍCIO: DIR/043/2020 - SINDPOL/MG), ao Tribunal de Justiça (OFÍCIO: DIR/044/2020 - SINDPOL/MG), à Secretaria de Estado da Fazenda (OFÍCIO: DIR/045/2020 - SINDPOL/MG), à Secretaria de Planejamento (OFÍCIO: DIR/046/2020 - SINDPOL/MG), à Assembleia Legislativa (OFÍCIO: DIR/047/2020 - SINDPOL/MG) e à Secretaria de Governo (OFÍCIO: DIR/048/2020 - SINDPOL/MG), em 2020; e à Chefia da Polícia Civil (OFÍCIO: DIR/018/2021 - SINDPOL/MG), em 2021, além das diversas reuniões com promessas que nunca foram cumpridas, ao longo desses anos.

O pagamento das férias prêmio aos policiais civis aposentados deve ser considerado com maior zelo por essa administração, vez que tal pleito considera o momento excepcional de arrecadação que vive o Estado. Conforme fonte: RMA - Relatório Mensal de Arrecadação - Armazém de Informações, disponíveis no site do

ml



SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Governo do Estado, de 2017 à 2020 houve um salto de 8% na arrecadação. A crescente é maior se analisados anos anteriores, inclusive ultrapassando as expectativas, razão pela qual, planejar e executar um cronograma de pagamento seja plenamente viável.

Para tanto, deverá o Estado, sob pena de ruptura institucional e prejuízos irreparáveis à política de interação das forças de segurança, elaborar com URGÊNCIA um cronograma para pagamento das férias-prêmio ao policial civil a fim de garantir ao mesmo seu direito enquanto servidor das forças de segurança, de forma a solucionar a questão e afastar a prescrição do direito. Sem prejuízo do cronograma, que o Estado pague imediatamente as férias-prêmio dos policiais civis que possuam algum tipo de comorbidade.

Portanto, diante da preocupação crescente deste sindicato junto aos direitos de seus representados, requer que seja elaborado o cronograma para pagamento das férias-prêmio aos policiais civis, objetivando a implementação de soluções efetivas.

Ressalta-se que o SINDPOL/MG se coloca à disposição para discutir o assunto para que o Governo possa traçar planejamento estratégico e financeiro a fim de se fazer o enfrentamento da questão de forma definitiva.

Atenciosamente,


JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
SINDPOL/MG